



Terça-feira, 23 de janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o Apoio ao Audiovisual, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 147/2021, de 08 de novembro de 2023, deu início ao processo de seleção das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado entre os dias 02 e 10 de janeiro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Érica Bonfim, Sra. Andréia de Oliveira Magri e Sra. Flaviane da Costa e Silva.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – formato livre

Projeto 1 – Fabiana Dias Fotografia. Título Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar... Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – formato livre. Classificado em segundo lugar com nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda.

Projeto 2 – Jessica Maria Fedrigo Pedroche. Título A História De Altônia E Seus Povos. Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – formato livre. Classificado em primeiro lugar com nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda.

Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – videoclipe

Projeto 1 – Fabiana Dias Fotografia. Título Altônia, uma história jamais esquecida... Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – videoclipe. Classificado em terceiro lugar com nota 60. Parecer:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

O projeto não possui proposta construída e coerente, não sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida está confusa. A proponente é mulher parda.

Projeto 2 – Fernando Herrera Coelho. Título Imagens Criam Vidas. Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – videoclipe. Classificado em primeiro lugar com nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público.

Projeto 3 – Jessica Maria Fedrigo Pedroche. Título DVD Artistas de Altônia no Balneário Villa Iara (sob as Margens do Rio Paraná). Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – videoclipe. Classificado em primeiro lugar com nota 65. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda.

Categoria II – Apoio a salas de cinema

Não houve inscritos.

Categoria III – Apoio a capacitação em audiovisual

Não houve inscritos.

Como as vagas das categorias II e III ficaram ociosas, optou-se pelo remanejamento do recurso da Categoria II – Apoio a salas de cinema, no valor de R\$ 26.757,31 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), e Categoria III – Apoio a capacitação em audiovisual, no valor de R\$ 2.386,28 (dois mil trezentos e oitenta e seis e vinte e oito centavos), aos quais totalizaram R\$ 29.143,59 (vinte e nove mil cento e trinta e oito centavos e cinquenta e nove



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

centavos), mais os juros, para a proposta que ficou segundo colocado na Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – formato livre, sob o título "Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar...", da agente cultural Fabiana Dias Fotografia, cuja contemplação foi por meio do critério nota maior. Por ser um valor menor da proposta original, o proponente poderá manifestar o interesse ou não pelo recurso, bem como reajustar a sua proposta ao valor real. Atendendo ao item 13 – REMANEJAMENTO DOS RECURSOS: "13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras: 13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual."

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 22/01/2024 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro), ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Altônia/PR, 22 de janeiro de 2024.

Érica Bonfim

Andréia de Oliveira Magri

Flaviane da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2023

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 147/2023, de 08 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado entre os dias 02 e 10 de janeiro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Érica Bonfim, Sra. Andréia de Oliveira Magri e Sra. Flaviane da Costa e Silva.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 12/2023:

Categoria: Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – formato livre						
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 58.530,22						
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado	
Fabiana Dias Fotografia	39.880.888/0001-30	Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar...	R\$ 58.530,22	75	Classificado	
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	25.684.274/0001-78	A História De Altônia E Seus Povos	R\$ 58.530,22	80	Classificado	

Categoria: Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – videoclipe						
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 58.530,22						
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado	
Fabiana Dias Fotografia	39.880.888/0001-30	Altônia, uma história jamais esquecida...	R\$ 58.530,22	60	Classificado	
Fernando Herrera Coelho	29.637.525/0001-14	Imagens Criam Vidas	R\$ 58.530,22	70	Classificado	
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	25.684.274/0001-78	DVD Artistas de Altônia no Balneário Villa Iara (sob as Margens do Rio Paraná)	R\$ 58.530,22	65	Classificado	

Categoria: Categoria II – Apoio a salas de cinema						
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 26.757,31						
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado	
Não houve inscritos.						

Categoria: Categoria II – Apoio a capacitação em audiovisual						
Vaga/Valor: Quatro vagas R\$ 596,57						
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado	
Não houve inscritos.						

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

leipaulogustavovalloniapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Tiradentes, nº 777, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Altônia/PR, 22 de janeiro de 2024.

Claudenir Gervasono
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 12/2023 - AUDIOVISUAL

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais - formato livre
Proponente: Fabiana Das Fotografias
Título do Projeto: Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	07
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	07
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional como público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	07
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	07
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	07
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	65

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	10

Classificado. Atribuída nota 75. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parca.

Altônia/PR, 08 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim

Andréia de Oliveira Magri

Fabiana da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 12/2023 - AUDIOVISUAL

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais - formato livre
Proponente: Fabiana Das Fotografias
Título do Projeto: Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	08
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	08
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional como público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	08
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	08
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	79

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	09

Classificado. Atribuída nota 89. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parca.

Altônia/PR, 08 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim

Andréia de Oliveira Magri

Fabiana da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 12/2023 - AUDIOVISUAL

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais - vídeo-curto
Proponente: Jessica Maria Fraga Pedreira
Título do Projeto: D.V.O. Artistas de Altônia no Batiêrio Vila Iera (sob as Margens do Rio Paraná)

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	07
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional como público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	05
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	06
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	08
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	65

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	10

Classificado. Atribuída nota 65. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parca.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim

Andréia de Oliveira Magri

Fabiana da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 12/2023 - AUDIOVISUAL

Categoria: Categoria I - Apoio às produções audiovisuais - vídeo-curto
Proponente: Fernando Herrera Coelho
Título do Projeto: Inspires, Osem Vices

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	08
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional como público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	08
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	08
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	08
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	09

Classificado. Atribuída nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas tomando o critério comparativo, foi realizado um desconto por ser uma equipe reduzida. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com pouca experiência. A contrapartida é de interesse público.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Érica Borfim
Érica Borfim

Andréia de Oliveira Magri
Andréia de Oliveira Magri

Flaviano da Costa e Silva
Flaviano da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 12/2023 – AUDIOVISUAL

Categoria: Categoria 1 - Apoio às produções audiovisuais – formato livre
Proponente: Jéssica Maria Fodrygo Redrocha
Título do Projeto: A História de Altônia é Seus Povos

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL			
CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, com um todo coerente, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para o conjunto de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorizar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	07
E	Compatibilidade do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução.	10	07
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	08
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	08
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	79

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição de Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	10

Classificado. Atribuída nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas, mas um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 08 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Érica Borfim
Érica Borfim

Andréia de Oliveira Magri
Andréia de Oliveira Magri

Flaviano da Costa e Silva
Flaviano da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 – AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto Demais Áreas da Cultura, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, a Comissão de Seleção, Designada pela Portaria nº 148/2021, de 08 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado entre os dias 02 e 10 de janeiro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Érica Borfim, Sra. Andréia de Oliveira Magri e Sra. Flaviane da Costa e Silva.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento.

Fanfarrá

Projeto 1 – Guarda Municipal Mirim de Altônia. Título Em sintonia com a comunidade. Fanfarrá. Classificado em primeiro lugar com nota 90. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é mulher parda.

Apresentação de dança

Projeto 1 - Heriberto de Oliveira Junior. Título Dançante na Escola. Apresentação de Dança. Classificado em primeiro lugar com nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Projeto 2 – Nedra Nicole Gomes. Título Altônia na Porta dos Pés. Apresentação de Dança. Classificado em segundo lugar com nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda que reside na área rural do município. Tomando como critério comparativo, a presente proposta possui menos atrativos que o projeto concorrente.

Teatro

Projeto 1 - Heriberto de Oliveira Junior. Título Prevenção e Proteção contra Abuso Sexual Infantil. Teatro. Classificado em segundo lugar com nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. Tomando como critério comparativo, a presente proposta possui menos atrativos que o projeto concorrente.

Projeto 2 – Nedra Nicole Gomes. Título Ai Meu Coração! Teatro. Classificado em primeiro lugar com nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher parda que reside na área rural do município.

Canto Coral

Projeto 1 - Lídiane Tavares de Lucena. Título Apresentação de Canto Coral. Canto Coral. Classificado em segundo lugar com nota 74. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mas alguns itens deveriam estar melhor especificados. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é mulher. Tomando como critério comparativo, a presente proposta possui menos atrativos que o projeto concorrente.

Projeto 2 - Nathan Poleté dos Santos. Título Passeio Musical Brasileiro na Praça. Canto Coral. Classificado em primeiro lugar com nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é pessoa negra.

Capacitação

Não houve inscritos.

Como as vagas para capacitação ficaram ociosas, optou-se pelo remanejamento do recurso, no valor de R\$ 1.700,48 (um mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos) mais os juros, para a proposta que ficou segundo colocada na Categoria Canto Coral, sob o título "Apresentação de Canto Coral", da agente cultural Lídiane Tavares de Lucena, cuja contemplação foi por meio do critério nota maior. Por ser um valor menor da proposta original, o proponente poderá manifestar o interesse ou não pelo recurso, bem como reajustar a sua proposta ao valor real. Atendendo ao item 13 – REMANEJAMENTO DOS RECURSOS: "13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras: 13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual."

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 22/01/2024 (vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro), ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Altônia/PR, 19 de janeiro de 2024.

Érica Borfim
Érica Borfim

Andréia de Oliveira Magri
Andréia de Oliveira Magri

Flaviane da Costa e Silva
Flaviane da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 148/2023, de 08 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Altônia. O processo de análise foi realizado entre os dias 02 e 10 de janeiro de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Érica Bonfim, Sra. Andréia de Oliveira Magri e Sra. Flaviane da Costa e Silva.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados por este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 13/2023.

Categoria:	Fanfara				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 4.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Guarda Municipal Mirim de Altônia	28.204.855/0001-5	Em sintonia com a comunidade	R\$ 4.000,00	90	Classificado

Categoria:	Apresentação de Dança				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 4.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Heriberto de Oliveira Júnior	29.078.708/0001-47	Dança na Escola	R\$ 4.000,00	80	Classificado
Nadra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Altônia na Ponta dos Pés	R\$ 4.000,00	70	Classificado

Categoria:	Teatro				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 4.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Heriberto de Oliveira Júnior	29.078.708/0001-47	Prevenção e Proteção contra Abuso Sexual Infantil	R\$ 4.000,00	70	Classificado
Nadra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Ai Meu Coração!	R\$ 4.000,00	60	Classificado

Categoria:	Canção Coral				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 4.000,00				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Lidiane Tavares de Lucena	21.085.251/0001-96	Apresentação de Canção Coral	R\$ 4.000,00	74	Classificado
Nathan Polete dos Santos	53.165.967/0001-90	Passoio Musical Brasileiro na Praça	R\$ 4.000,00	80	Classificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Categoria:	Capacitação				
Vaga/Valor:	Quatro vagas de até R\$ 425,12				
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavoaltonia@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Tiradentes, nº 777, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Altônia/PR, 22 de janeiro de 2024.

Claudenir Gervasono
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria:	Fanfara
Proponente:	Guarda Municipal Mirim de Altônia
Título do Projeto:	Em sintonia com a comunidade

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL				
A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerente, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar a valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	80	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida	
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5	
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5	
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0	
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	10	

Classificado, Atribuída nota 90. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricas como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é, na melhor parte.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Andréia de Oliveira Magri

Flaviane da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria:	Apresentação de Dança
Proponente:	Heriberto de Oliveira Júnior
Título do Projeto:	Dança na Escola

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL				
A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerente, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar a valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	80	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida	
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0	
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0	
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0	
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	00	

Classificado, Atribuída nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricas como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Andréia de Oliveira Magri

Flaviane da Costa e Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 – DEMAIS ÁREAS

Categoria:	Teatro
Proponente:	Nadra Nicole Gomes
Título do Projeto:	Ai Meu Coração!

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL				
A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:				
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerente, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	05	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10	
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10	10	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar a valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10	
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	05	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	05	
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	65	



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	05
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	05
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	05
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	15

Classificado. Atribuída nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é mulher parava que reside na área rural do município.

Comissão de Seleção: Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim *Andréia de Oliveira Magri* *Flaviane da Costa e Silva*

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	00

Classificado. Atribuída nota 70. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. Tomando como critério comparativo, a presente proposta possui menos atrativos que o projeto concorrente.

Comissão de Seleção: Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim *Andréia de Oliveira Magri* *Flaviane da Costa e Silva*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 - DEMAIS ÁREAS

Categoria: Apresentação de Dança
Proponente: Nadra Nicole Gomes
Título do Projeto: Altônia na Ponta dos Pés

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10	05
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação e coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	05
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetoória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	55

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	05
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	05
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	05
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	15

Classificado. Atribuída nota 78. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é mulher parava que reside na área rural do município. Tomando como critério comparativo, a presente proposta possui menos atrativos que o projeto concorrente.

Comissão de Seleção: Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim *Andréia de Oliveira Magri* *Flaviane da Costa e Silva*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 - DEMAIS ÁREAS

Categoria: Canto Coral
Proponente: Nathan Pinote dos Santos
Título do Projeto: Passado Musical Brasileiro no Praga

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação e coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetoória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	05
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	75

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	5
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	05

Classificado. Atribuída nota 80. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricos como fonte. O projeto possui viabilidade técnica financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. O proponente é pessoa negra.

Comissão de Seleção: Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Erica Bonfim *Andréia de Oliveira Magri* *Flaviane da Costa e Silva*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 - DEMAIS ÁREAS

Categoria: Teatro
Proponente: Heitor de Oliveira Junior
Título do Projeto: Prevenção e Proteção contra Abuso Sexual Infantil

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	05
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação e coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetoória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	05
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
EDITAL 13/2023 - DEMAIS ÁREAS

Categoria: Canto Coral
Proponente: Luciana Tavares do Lucho
Título do Projeto: Apresentação de Canto Coral

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desembolsamentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação e coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	05
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	Trajetoória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	04
PONTUAÇÃO TOTAL:		80	69



Terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Até a pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	05
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com alguma situação am tentativas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO TOTAL:		20	05

Classificado. Atribuída nota 74. Parecer: O projeto possui proposta bem estruturada e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária incluindo pessoas idosas como personagens históricas como fonte. O projeto possui viabilidade técnica, financeira e viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mas alguns itens deveriam estar melhor especificados. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. A proponente é mulher. Tomando como critério competitivo, a presente proposta possui menos atributos que o projeto concorrente.

Comissão de Seleção:

Altônia/PR, 09 de janeiro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

 Erica Borjini	 Andréia de Oliveira Magri	 Flaviane da Costa e Silva
-------------------	-------------------------------	-------------------------------